



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 04 de Fevereiro de 2010 - Nº 3578

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 20.544

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspensas as férias concedidas ao Sr. **LÚCIO BERILLI MENDES**, através do Decreto nº 20.488, de 18/01/2010, devendo o mesmo retornar ao exercício do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2010.

**CARLOS ROEBRTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.545

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspensas as férias concedidas ao Sr. **RODRIGO COELHO DO CARMO**, através do Decreto nº 20.491, de 19/01/2010, devendo o mesmo retornar ao exercício do cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.546

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-1270/2010, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **VINÍCIUS DE SALLES BAPTISTA SOARES**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir de 08 de fevereiro de 2010.**

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.547

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **VINICIUS DA SILVA LOPES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **a partir de 08 de fevereiro de 2010**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.548**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **MICHELE OLIVEIRA MASSENA** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Compras de Bens e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, **a partir de 01 de fevereiro de 2010**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação da citada servidora constante do Decreto nº 19.267/2009, prorrogado pelo Decreto nº 20.430/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 899/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 35.419/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **IVO DE OLIVEIRA NEVES**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de outubro de 2009, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 900/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, **licença à gestante**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Inês Santolin Fim	Secretário Escolar	SEMESP	03/11/2009	35.279/2009
Valdinéia Barbosa Silva Reis	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	16/09/2009	30.304/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA N.º 908/2009**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ART. 4º INCISO V, DA PORTARIA N.º 875, DATADA EM 24/11/2009.**

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 19.191, de 01 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar o **Art. 4º inciso V** da Portaria N.º 875 datada em 24/11/2009 referente ao Regulamento para o Concurso de Remoção e para o Remanejamento de Servidores lotados da Secretaria Municipal de Educação.

**Onde se lê:**

**Art. 4º.** O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição (SEME/Diretoria de Gestão e Administração/GARH);
- Cópia de Cédula de Identidade;
- Cópia do ultimo Contra-Cheque;
- Declaração comprovando exercício na atividade, nas Unidades de Ensino e na Unidade Central de Rede Municipal (SEME) de Cachoeiro de Itapemirim até 31/10/2009;
- Comprovante de cursos, seminários e outras modalidades de capacitação a partir de 2001.

**Leia-se:**

**Art. 4º.** O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição (SEME/Diretoria de Gestão e Administração/GARH);
- Cópia de Cédula de Identidade;
- Cópia do ultimo Contra-Cheque;
- Declaração comprovando exercício na atividade, nas Unidades de Ensino e na Unidade Central de Rede Municipal (SEME) de Cachoeiro de Itapemirim até 31/10/2009.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Dezembro de 2009

**Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA N.º 917/2009**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder autorização para Autocondução, aos servidores municipais abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 17.435/2007.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. N.º
Itevaldo Batista	Gerente de Defesa Civil	SEMGOV	01/10/2009 a 31/12/2009	2 - 19.409/2009
Sebastião Apolinário Filho	Ajudante Geral	SEMASI	01/10/2009 a 31/12/2009	2 - 18.910/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA N.º 920/2009**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 29.325/2009, resolve:

**Art. 1º - Aprovar a Promoção Horizontal da servidora NICEIA MARIA RIGON ELER**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, avaliada e promovida para a letra "M", referente ao Biênio 2007/2009, a partir de 07 de abril de 2009, nos termos da Lei n.º 6.095, de 07/04/2008.

**Art. 2º - Tornar sem efeito a promoção horizontal concedida à referida servidora através das Portarias n.ºs. 249/2000, 015/2003 e 395/2004, tendo em vista a servidora ter sido promovida em biênios pares e promovida em ano ímpar.**

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 921/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32.540/2009,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **ROSEMARY GOMES DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010**

O Município de Cachº de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 19 de Fevereiro de 2010, às 14:00 horas, à Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim, realizará TP nº. 003/2010, objetivando Contratação de Empresa Especializada p/ realização de Obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas Guido Carletti e Abílio Ciciliotti – Bairro Teixeira Leite, nesta cidade. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. Itapemirim, 03 de Fevereiro de 2010.

**Oldair da Silva Ferreira**  
**Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**